



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.516/0001-99, com sede na Avenida Valdir Masutti 779-W, bairro Bom Jardim, CEP nº. 78.319-000, em Campos de Júlio/MT, representado pelo Prefeito, o Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio-MT, portador do CI/RG nº 9\*\*\*\*\*21 SJSP/RS e inscrito no CPF/MF nº. 462.\*\*\*.\*\*\*-34, doravante denominada “**Órgão Gestor**”, e, do outro lado, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, **RESOLVEM** celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 26/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei nº 8.078/90 e nº 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir, resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Licitatório nº 000011/2025**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**1.1** – Constitui objeto da presente licitação o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

**1.2** - Os fornecimentos decorrentes da presente ata deverão ocorrer conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital de licitação.

**1.3** - Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	2727 Código	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA CNPJ: 11.145.401/0001-56 RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20A - CENTRO, SANTA MARIA - RS, CEP: 97065- 290 Telefone: (55) 3025-9900 - Fax: (55) 3025- 9939 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
5	016.004.512	Amalgama em cápsula sem fase gama 2, 1 porção, com partículas esferoidais irregulares, alto teor de cobre, 56% prata, 27,9% estanho, 15,4% cobre e 47,9% de mercúrio, presa regular, controle do tempo de trabalho e quantidade das porções. Pote com 500 capsulas. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: SDI	PT	5	1.372,21	6.861,05
7	016.004.424	Anestésico local injetável, a base de cloridrato de lidocaína a 2% sem vasoconstrictor, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes, deve ser isento de metilparabeno, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: CRISTALIA	CX	5	231,21	1.156,05
11	016.004.109	Anestésico tópico, gel, benzocaina 200 mg/g (20%), sabor menta, abacaxi ou tu-frutt, em pote 12 gramas, constando externamente marca comercial, recomendações para	PT	20	7,35	147,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: DFL				
14	016.004.618	Avental descartável, em TNT/soft, com manga longa, com elástico no punho e de amarrar na nuca e na cintura, tamanho padrão, na cor branca, pacote com 10 unidades Marca: LAVIE	PCT	150	15,06	2.259,00
15	016.004.292	Babador descartável impermeável, com medida aproximada de 33 x 47 cm, cor azul, branco, ou verde claro, composto 100% de fibras virgens de celulose isentas de contaminantes, e com filme de polietileno atóxico, impermeável, descartável, embalado em pacotes com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses. Qualidade igual ou superior ao ssplus. Marca: QUALYBLESS	PCT	60	13,43	805,80
30	001.031.060	Creme dental, em creme, pesando 90 gramas, sabor menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificada. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: FREEDENT	UN	3.000	1,65	4.950,00
65	016.004.459	Óleo lubrificante, mineral, não tóxico, de baixa viscosidade, para proteção e lubrificação de instrumentais de alta e baixa rotação, com ação detergente e bactericida. O produto deve suportar altas temperaturas de esterilização, fornecimento em embalagem apropriada do tipo spray. frasco de 200 ml com bico. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: MAQUIRA	UN	15	18,15	272,25

**Total do Proponente**

**16.451,15**

Item	5382 Código	DENTAL PRIME-PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.504.525/0001-34 R ANNE FRANK, 5241 - CENTRO, CURITIBA - PR, CEP: 81730-010 Telefone: (41) 3012-0304 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
3	016.004.650	Alginato tipo 2 (presa normal) para moldagem odontológica, permite ao profissional tempo adequado para moldagens sem a necessidade de "pressa". Devido ao baixo escoamento, evita ânsia de vômito nos pacientes. Material Bicromático: muda de cor duas vezes.: Na primeira mudança de cor avisa que o alginato tomou presa, na segunda mudança avisa que está na hora de vazar o modelo de gesso. Evita o surgimento de superfícies pulverulentas nos modelos de gesso. Adquire uma consistência cremosa, tixotrópica permitindo a reprodução de detalhes de até 50µ. Contém clorhexidina. Baixa sinerese e dessecação quando armazenado em umidificador: Baixos índices de distorção devido a perda de água.	PCT	3	25,00	75,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		Alta fidelidade de cópia. Máxima resistência ao rasgamento. Alta elasticidade. Sabor artificial de tutti-frutti. Aproximadamente 454 g. Marca: MAQUIRA				
8	016.004.346	Anestésico local injetável, a base de prilocaina a 3% e felipressina (octapressin), tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes, isentos de metilparabeno, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: DFL	CX	3	158,64	475,92
10	016.004.065	Anestésico tópico lidocaína a 10%, em forma de spray, frasco de 50ml, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. Marca: CRISTALIA	TBS	10	123,50	1.235,00
12	016.004.287	Antisséptico bucal a base de paramonoclorofenol, canfora, etanol e água purificada, líquido incolor ou amarelo claro com aroma característico de canfora, propriedades antissépticas do fenol e do cloro, embalagem constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação/validade, recomendação de armazenagem. Frasco com 20 ML. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: BIODINAMICA	UN	2	8,60	17,20
34	001.024.566	Escova dental adulto, com cerda macia em nylon, material do cabo em plástico, formato da cabeça retangular com cantos arredondados, cabo ligeiramente flexível, comprimento de 16 cm, 4 colunas de tufo x 7 linhas, no total de 28 tufos de cerdas macias ou extra-macias, todas da mesma altura e com extremidades arredondadas em cores diversas, tipo comum, modelo reto, manual, caixa de proteção plástica para cabeça da escova. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: MEDFIO	UN	3.000	0,79	2.370,00
35	001.024.116	Escova dental infantil, com cerda macia em nylon, material do cabo em plástico, em cores diversas, tipo comum, modelo reto, manual, formato da cabeça retangular com cantos arredondados, aplicação infantil, cabo ligeiramente flexível, comprimento de 16 cm, a colunas de tufo x 7 linhas, no total de 28 tufos de cerdas macias ou extra-macias, todas da mesma altura e com extremidades arredondadas e com caixa de proteção plástica para cabeça da escova. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: MEDFIO	UN	3.000	0,79	2.370,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>6.543,12</b>

Item	6152 Código	PERFIL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 19.430.036/0001-33 AV LIBERDADE, S/N QUADRA146 -	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
------	----------------	---	---------	------------	-----------------------	--------------------

3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

		CENTRO, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74943-400 Telefone: (62) 3983-3610 Descrição do Produto/Serviço				
4	016.004.272	Alginato Tipo I, indicado para confecção de próteses removíveis, modelos de estudo, antagonista em prótese fixa e removível, pontes e coroas provisórias, possibilita impressões precisas com superfícies lisas e compactas e a sua alta estabilidade dimensional garante precisão de impressão por até 120 horas - 5 dias, reprodução de detalhes de superfície de até 5 µm (mícrons) e 5 dias de estabilidade dimensional, mistura manual ou automática, com absorção rápida da água, alta elasticidade, alta resistência ao rasgo, tempo de trabalho 1 minuto e 5 segundos, considerando temperatura da água em 23°C, tempo para presa (na boca do paciente): 45 segundos, tixotrópico, aroma de mangostão (fruta asiática), na cor lilás, livre de poeira. Embalagem com 453g. Qualidade equivalente, similar ou de 'melhor qualidade que Hydrogum 5. Marca: TRAYART	PCT	3	82,75	248,25
20	016.004.522	Cartela plástica para filme radiográfico (filme para raio-x), para 2 películas radiográficas. Caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses Marca: PREVEN	CX	10	16,00	160,00
26	016.004.099	Cimento resinoso - Indicado para cimentação de coroas e pontes metálicas, metalocerâmicas, de porcelana e de resina, cimentação de inlays e onlays, de porcelana e de resina, cimentação de pinos endodônticos fundidos ou pré-fabricados (fibra de resina, carbono ou metal) e técnica do amálgama aderido. Dual: garante a presa mesmo nos casos em que o luz não está presente (pinos intraradiculares, coroas metálicas, etc); Sistema Clicker: fácil dosagem e permite a visualização da quantidade de material remanescente; Cimentação efetiva, sem a formação de fendas e infiltração; Tixotrópico: escoar somente sob pressão, evitando a formação de bolhas. Marca: IODONTOSUL	UN	2	170,50	341,00
49	016.004.125	Fluoreto de sódio em sal, em envelopes de 1G, embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Envelope de 1 G (grama). Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: IODONTOSUL	UN	20	4,50	90,00
55	016.004.513	Hipoclorito de sódio, solução, a 1%, solução de Milton, embalado em recipiente escuro com 1000 ml, constando externamente rotulo contendo marca comercial e procedência de fabricação, data de fabricação/validade, recomendações de armazenamento. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: ASFER	LT	10	17,25	172,50
74	016.004.015	Resina fotopolimerizável microhíbrida, cor A3,	UN	50	33,00	1.650,00

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

		<p>seringa com 4g, consistência composta, preenchimento 2,5 mm, composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, Material com elevada dureza, resistência a compressão, partículas com 0,6 micrometros, cor A3. Embalada individual, constando externamente marca comercial com procedência de fabricação e recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade a Z100. Marca: DENTSPLY</p>				
75	016.004.016	Resina fotopolimerizável microhíbrida, cor A3,5, seringa com 4g, consistência composta, preenchimento 2,5mm, composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica, Material com elevada dureza, resistência a compressão, partículas com 0,6 micrometros, cor A3,5. Embalada individual, constando externamente marca comercial com procedência de fabricação e recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade a Z100. Marca: DENTSPLY	UN	45	33,57	1.510,65
79	016.004.467	Resina fotopolimerizável microhíbrida, cor A2, seringa com 4g, consistência composta, preenchimento 2,5 mm, composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; carga em zircônia e sílica que garante	UN	35	33,45	1.170,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		elevadas propriedades mecânicas, Material com elevada dureza, resistência a compressão, partículas com 0,6 micrometros, cor A2. Embalada individual, constando externamente marca comercial com procedência de fabricação e recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade a Z100. Marca: DENTSPLY					
80	016.004.466	Resinas compostas fotopolimerizável, microhibrida seringa de 4 g, material com elevada dureza, resistência a compressão a fratura, partículas com 0,6 micrometros, Consistência Composta. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Preenchimento: 2,5 mm. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica, COR UD, embalada individualmente, constando externamente marca comercial procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Qualidade igual ou superior a Z100. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: DENTSPLY	UN	45	33,80	1.521,00	
82	001.036.774	Saco plástico para embalagem de hamburguer, medindo 22 cm x 17 cm, com espessura de 0,06 micras, na cor branco leitoso transparente, sem lacre, usado para descarte dos resíduos não perfuro-cortantes do atendimento. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: PLASTIVET	PCT	10	88,00	880,00	
87	016.004.261	Vaselina solida em pasta/pomada - a base de gordura mineral derivada de petróleo, usada na proteção de ionômero e comissuras labiais, em procedimentos restauradores/cirúrgicos. Validade: 36 meses. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Bisnaga de 30 a 90 gramas. Marca: AF DO BRASIL	BIS	10	6,56	65,60	
88	016.004.473	Verniz a base de resina natural ou sintética, para forramento, compatível com restaurações a amalgama e resinas compostas, em frasco com 15 ml, aproximadamente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: AF DO BRASIL	FRS	15	12,40	186,00	
<b>Total do Proponente</b>						<b>7.995,75</b>	

6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Item	6817 Código	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ: 32.708.161/0001-20 R EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 141 - CENTRO, LONDRINA - PR, CEP: 86020-440 Telefone: (43) 3337-1830 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
53	016.004.053	Gorro descartável para cirurgia, em falso tecido (100% polipropileno), modelo elástico na nuca, com formato anatômico, na cor branca, tamanho único e gramatura 30 g, hipoalergenico, inodoro, atóxico. Embalagem apropriada para o produto. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: SPK	PCT	90	9,98	898,20
<b>Total do Proponente</b>						<b>898,20</b>

Item	7059 Código	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 28.857.335/0001-40 R TIBAGI,, 651 - CENTRO, LONDRINA - PR, CEP: 86025-270 Telefone: (43) 3376-6370 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
1	016.004.421	Adesivo universal, fotopolimerizável monocomponente, sistema adesivo de frasco único (5º geração) fotopolimerizável com excelente adesão ao esmalte e a dentina. Cimentação de restaurações indiretas, quando utilizado o conjunto com RelyX Veneer (cimentação de facetas) e RelyX ARC (Cimentação de inlays, onlays, coroas e pinos intrarradiculares, contem 10% em peso de carga nanoparticulada propicia elevada resistência de união e não precisa agitar o frasco antes de usar, possui a tampa flip-top, que evita o desperdício e a evaporação do solvente, frasco laranja permite o controle de estoque, praticidade primer e adesivo num só frasco. Frasco com 6 g rende até 280 gotas, com o rendimento de até 280 restaurações, rotulagem respeitando legislação atual vigente, frasco contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Qualidade igual ou superior ao single-bond 3m. Marca: 3M	FRS	50	94,35	4.717,50
6	016.004.347	Anestésico local injetável, a base de cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstrictor, epinefrina 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, armazenado em tubete de cristal, deve ser isento de metilparabeno, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações, para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: DLA	CX	90	105,45	9.490,50
13	016.004.516	Antisséptico bucal composto por solução de	FRS	30	21,95	658,50

7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

		gluconato de clorexidina a 0,12%, veículo Q.S.P. sem álcool, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. Frasco de 1.000 ML. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: RABBIT/DENT CLE				
16	016.004.223	Bicarbonato de sódio ultrafino, em sachê, para uso em aparelho de profilaxia, em sachê com no mínimo 40 gramas, acondicionados em caixa com mínimo de 15 envelopes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: IODONTOSUL	CX	15	34,95	524,25
19	016.004.461	Carbônio para odontologia, para registro oclusal, acondicionado em recipiente redondo com 280 uni, tiras já picotadas, cores contrastantes, espessura de 0,02 mm e comprimento de 10 cm cada, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: ANGELUS	CX	6	138,50	831,00
41	016.014.978	Fio de sutura nylon nº 4-0, agulhado, monofilamento de poliamida, não absorvível, 45 cm de comprimento, agulha 1/2 círculo, triangular, 1,0 cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Caixa com 24 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: TECHNOFIO	CX	40	36,05	1.442,00
42	016.004.450	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, não absorvível, 45 cm de comprimento, número 5-0, agulha 1/2 círculo, triangular de 1 cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, envelope individual. Caixa com 24 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: TECHNOFIO	CX	20	36,05	721,00
43	016.005.038	Fio dental encerado, material poliamida, em embalagem resistente e vedada, rolo com 500 metros, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: PREDENT	RL	5	10,68	53,40
44	016.004.623	Fio para retração gengival - tamanho 000, fio de cobre fino coberto com dupla camada de nylon envolto por fio de algodão trançado, não impregnado, com frasco 185cm, fácil de formar graças ao fio de cobre e de adaptar graças a sua pre-conformação, adere ao sulco e não volta a se abrir, fio número 000, validade mínima de 12 meses. Marca: BIODINAMICA	UN	3	16,10	48,30
45	016.004.624	Fio para retração gengival - tamanho 1, fio de cobre fino coberto com dupla camada de nylon envolto por fio de algodão trançado, não impregnado, com frasco de 185cm, fácil de formar graças ao fio de cobre e de adaptar graças a sua pre-conformação, adere ao sulco e não volta a se abrir, fio número 1, validade	UN	5	16,10	80,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

51	016.004.452	minima de 12 meses. Marca: BIODINAMICA Formocresol em solução, formula buckley, em frasco com 10 ml, embalado individualmente, constando externamente procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade minima de 12 meses. Marca: BIODINAMICA	FRS	15	11,29	169,35
52	016.004.017	Gesso pedra especial, tipo IV, para troqueis, pasta mais fluida para o preenchimento do molde, melhor facilidade na espatulação, melhor escoamento, obtendo melhor espalhamento do Gesso em suas cavidades, não necessitando de vibração; menor consumo de água e maior resistência mecânica. Composto composição de sulfato de cálcio 99%. Cor a definir na autorização de fornecimento. Embalada em pacote de 1 kg. Qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade a DentMix. Marca: ASFER	PCT	120	21,64	2.596,80
61	016.004.447	Lençol de borracha para dique, para isolamento absoluto, com perfume, embalados individualmente, no tamanho de 13,5 x 13,5 cm, na cor azul ou verde, caixa com 26 unidades. Prazo de validade minima de 12 meses. Marca: ANGELUS	CX	5	22,11	110,55
66	016.004.608	Opacificador fotopolimerizável, cor A3, Alta opacidade; Fotopolimerizável; Excelente viscosidade; Seringa com 1,5 gr. Marca: ANGELUS	UN	10	65,90	659,00
83	016.004.147	Selante fotopolimerizável para fósulas e fissuras, com liberação de fluor, o material deve permitir aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, deve possuir 50% em peso de cargas inorgânicas e possuir no mínimo bom escoamento não cristalizar sob a luz do refletor de forma rápida. Composto por monômero NCO, nupols, Bis silanizado, fluoreto de sódio, cabosil TS 720 e titanox 3328, kit composto por 5 ml de selante e 10 ml de ácido fosfórico 37%,, embalagem constando externamente marca comercial e fabricante, com recomendações de armazenamento data de fabricação/validade. Kit composto por 5 ml de selante e 10 ml de ácido fosfórico 37%. Prazo de validade minima de 12 meses. Marca: BIODINAMICA	KIT	15	40,40	606,00
84	016.004.351	Solução cariostática, composta de diamino fluoreto de prata a 12%, apresentada em frasco com aproximadamente 10 ml, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade minima de 12 meses. Marca: IODONTOSUL	UN	4	20,08	80,32
85	016.004.455	Teste de vitalidade, para teste de vitalidade dos dentes, spray refrigerante a temperatura de - 50°, apresentação em frasco spray com 200 ml, identificação constando externamente marca comercial e procedência de fabricação,	UN	6	31,78	190,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

86	016.004.472	data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: IODONTOSUL Tricresol formalina, composta basicamente por formol 38%, cresol 38%, veículo QSP, forma de apresentação frasco, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e fabricante, com recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Frasco com 20 ML. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: BIODINAMICA	FRS	10	11,07	110,70
89	016.004.474	Verniz fluoretado, para uso odontológico, composto basicamente por 50 mg (5%) de flúor de sódio em uma base adesiva de resinas naturais, kit acondicionado em bisnagas contendo 10 ml de verniz de fluor e 1 frasco com 10 ml de solvente para remineralização de esmalte, profilaxia das cáries, recomendações para armazenamento, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, data de fabricação/validade. Kit contendo 01 frasco de 10 ml de verniz de fluor e 01 frasco com 10 ml de solventes para o verniz. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: FGM	UN	10	22,85	228,50
<b>Total do Proponente</b>						<b>23.318,85</b>

Item	9260 Código	RC HOSPITALAR LTDA-ME CNPJ: 35.188.925/0001-92 AV RIO CLARO, SN QUADRA09 - BELA VISTA, MONTES CLAROS DE GOIAS - GO, CEP: 76255-000 Telefone: (62) 3370-1800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
9	016.004.515	Anestésico local injetável, a base de articaina 4% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, armazenado em tubete de cristal e deve ser isento de metilparabeno, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: DLA	CX	45	160,00	7.200,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>7.200,00</b>

Item	9710 Código	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ: 32.644.237/0001-00 TRAVESSA PADRE LINO ADERALDO, 377 ALTOS - NOVA BRASILIA, SENADOR POMPEU - CE, CEP: 63600-000 Telefone: (880) 9271-0838 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
62	016.004.557	Lixeira automática em inox 25 litros, dimensões externas A: 27 cm, L: 24 cm, C: 56 cm, com bateria de 4 pilhas alcalinas AA, distância de detecção: 10 a 15 cm, evita contaminação, material resistente. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca:	UN	8	750,00	6.000,00

10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

63	016.004.256	KASALINDA Lixeira automática - Indicado para armazenamento de lixo odontológico. Dimensões Externa: A: 40 cm L: 28 cm C: 25 cm. Peso Líquido: 2,200 kg. Capacidade: até 15 L. Matéria Prima Principal: Aço Inox. Com acionamento automático por sensor de presença. Marca: KASALINDA	UN	4	469,90	1.879,60
<b>Total do Proponente</b>						<b>7.879,60</b>

Item	9756 Código	DENTAL IPO LTDA-EPP CNPJ: 50.567.060/0001-69 RUDI HORST, 34 SALA 12 - CENTRO, IPORA DO OESTE - SC, CEP: 89899-000 Telefone: (49) 3604-0023 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
23	016.004.446	Cimento de ionômero de vidro, para restaurações de dentes permanentes e decíduos, com aderência ao esmalte e a dentina, liberação de fluor, autopolimerizável, kit de pó, líquido, medidor de pó e bloco de espatulação, pó em frasco com aproximadamente 10 gramas, composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos, líquido em frasco com aproximadamente 8 ml, composto por ácido poliacrílico e aditivo, embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: FGM/Dentscare	UN	45	20,30	913,50
32	016.004.448	Disco de lixa de poliuretano, para acabamento e polimento (tipo reposição) de restaurações em resina composta em superfície livre, com centro metálico para encaixe do mandril, com diâmetro de 1/2 polegada (equivale a 13 mm de diâmetro), granulação grossa, número 4931G com 3 serie de cor, embalado em refil plástico contendo 30 uni, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, data de fabricação e validade, recomendações para armazenamento. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: TDV	CX	30	122,50	3.675,00
36	016.004.022	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizado, embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Caixa com blister contendo 10 esponjas. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: Maquira	CX	10	44,40	444,00
71	016.004.546	Resinas compostas - filtek, Z350, fotopolimerizável, fluorescente, em seringa com 4 gramas, cor b2. Marca: Ultradent	UN	20	138,70	2.774,00
72	016.004.588	Resina composta para restauração Z350, na cor WE, fotopolimerizável, alta resistência ao desgaste, 4 gr, desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. Marca: Ultradent	UN	5	143,18	715,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

73	016.004.364	Resina Flow, cor A3, excelente Lisura Superficial. Não Necessita de Polimento. Tixotrópica. Excelente Estética. Radiopaca. Fácil Aplicação Em Cavidades de Difícil Acesso. Marca: FGM/Dentscare	UN	45	11,39	512,55
77	016.004.390	Resinas FLOW, cor A2, excelente Lisura Superficial. Não Necessita de Polimento. Tixotrópica. Excelente Estética. Radiopaca. Fácil Aplicação Em Cavidades de Difícil Acesso. Marca: FGM/Dentscare	UN	30	11,39	341,70
<b>Total do Proponente</b>						<b>9.376,65</b>

Item	9758 Código	A2XR COMERCIAL LTDA-ME CNPJ: 50.591.089/0001-86 JOSE DE PALMA RENNO, 623 SALA 05 - RENNO PARK, SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, CEP: 86430-000 Telefone: (43) 3534-4141 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
17	016.004.142	Bloco para especulação - de papel plastificado, de 6cm x 6cm aproximadamente, com 50 folhas aproximadamente, para manipulação de materiais dentários, embalado individualmente, contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação Marca: AF DO BRASIL	UN	20	7,02	140,40
22	016.004.445	Cimento de ionômero de vidro, para forramento e base, autopolimerizável, com aderência ao esmalte e a dentina, liberação de fluor, kit de pó, líquido, medidor e bloco de espatulação, pó em frasco com aproximadamente 10 gramas, composto por vidro de alumínio silicato e fluoreto, líquido em frasco com aproximadamente 13 ml, composto por ácido poliacrílico, embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Kit contendo 10 G (grama) de pó e 13 ml de líquido. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: SSWHITE	UN	6	24,95	149,70
24	016.004.237	Cimento de oxido de zinco e eugenol restaurador, tipo IRM, kit composto por 1 frasco de pó com 40 gramas e 1 frasco de líquido com 15 ml. Deve permitir a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos. Deve ter capacidade de presa extra bucal. Caixa constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Marca: AF DO BRASIL	UN	35	15,68	548,80
25	016.004.561	Cimento composto por oxido de zinco e eugenol, apresentação em kit contendo embalagem de 38 g com pó e vidro com 15 ml do líquido. Deve permitir a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por	UN	35	15,74	550,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

		até dois anos. Deve ter capacidade de presa extra bucal. Pó. Cor: Marfim. Composição Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. Composição Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Marca equivalente, similar ou de melhor qualidade a IRM. Validade mínima de 24 meses. Marca: AF DO BRASIL				
28	016.005.016	Condicionador de esmalte, em gel de base aquosa, usado no condicionamento da dentina e esmalte, acondicionado em seringa de 2,5 ml, composto basicamente por ácido fosfórico a 37%, com clorexidina a 2%, aparência de gel que possua fluidez e não aparência de gelatinosos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: SSWHITE	UN	100	0,93	93,00
29	016.004.568	Cone de papel - ponta de papel absorvente para secagem de canais radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas laminas ativas, a base de papel filtro, pre esterilizadas por raios gama. Comprimento aproximado:28 mm, com modelos sortidos, caixa com 120 unidades, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, validade mínima de 01 ano da data de entrega. Marca: DIADENT	CX	5	29,05	145,25
31	016.004.030	Curativo alveolar, composto por própolis, para prevenção de dor e alveolites, isento de eugenol, em pasta, pote de 10g. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: IODONTOSUL	PCT	4	34,23	136,92
33	016.004.020	Escova de Robson indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Haste metálica e cerdas de Nylon Branco ou Preto. Formato Plano. Para CA (Contra ângulo). Cerdas: Macias. Marca: AF DO BRASIL	UN	1.500	1,04	1.560,00
37	016.008.227	Evidenciador (corante) de placa bacteriana pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal, facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. Auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais detectando a placa dental na fase inicial, em solução para uso tópico e bochecho composto por fucsina básica 0,7%; álcool 96° e água deionizada, em frasco 10 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: AF DO BRASUIL	FRS	5	5,08	25,40
38	016.004.274	Evidenciador de placa bacteriana, apresentação pastilha, facilita a localização da placa bacteriana e também ajuda na instrução de higienização oral. A base de	UN	5	10,83	54,15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

39	016.004.511	Filme para radiografia odontológico, periapical, infantil, tamanho 22 x 35 mm, com alta velocidade 'F', acondicionado em caixa com 150 unidades, contendo externamente marca comercial, fabricante, data de fabricação e validade, recomendações de armazenamento. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: IODONTOSUL	CX	15	327,00	4.905,00
46	016.004.621	Fio para retração gengival - tamanho 00, fio de cobre fino coberto com dupla camada de nylon envolto por fio de algodão trançado, não impregnado, frasco com 185cm, fácil de formar graças ao fio de cobre e de adaptar graças a sua pre-conformação, adere ao sulco e não volta a se abrir, fio número 00, validade mínima de 12 meses. Marca: CARESTREAM	UN	3	16,06	48,18
48	016.004.049	Fluoreto de sódio, em gel, contendo 1,23% de fluorofosfato acidulado, para aplicação por 1 a 2 minutos, PH de 3 a 4,5, sabor tuti-frutt ou morango, em frasco de 200 ml aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: IODONTOSUL	FRS	3	4,31	12,93
50	016.004.286	Fluoreto de sódio, em gel, contendo 2% de flúor neutro, sabor neutro, em frasco de 200 ml aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: IODONTOSUL	FRS	3	4,31	12,93
54	016.004.453	Hemostático, princípio ativo cloreto de alumínio, uso em fio afastador, liquido, apresentação frasco com 10 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: MAQUIRA	FRS	6	14,63	87,78
56	016.007.905	Indicador biológico, impregnados com esporos de geobacillus stearothermophilus, em fita, indicador de PH que muda a cor quando exposto ao ciclo de esterilização por calor úmido em autoclave, com ampola contendo meio de cultura, frasco termoplástico, com tampa plástica e papel filtro hidrófobo, acondicionado em embalagem apropriada, rotulo com número de lote, data de fabricação e validade. Caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: MAQUIRA	CX	10	52,00	520,00
57	016.004.615	Ionômero de Vidro Forrador topolimerizável Ionoseal é uma base/forrador para todos os tipos de materiais restauradores (amálgama,	UN	20	49,90	998,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

		cerâmica ou compósitos), com seringa antigotejamento (NDT) que impede a perda de material, com alta resistência à compressão e à força transversal, aplicado diretamente da seringa, dispensando misturas, fotopolimerizável (20s), radiopaco e possui liberação contínua de flúor, Cor universal opaco. Embalada em seringa de 2,5 g. Marca: MAQUIRA				
59	016.004.616	Kit Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C, Tubo Plastico, Fácil mistura, Coloração semelhante à dentina, com pigmentos radiopacificantes, rápido endurecimento, Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura. Marca: IODONTOSUL	KIT	20	21,01	420,20
60	016.004.054	Kit cimento obturador endodôntico. Kit com 1 frasco de pó com 8g, 1 bisnaga de resinas com 9g. Composição pó: trióxido de bismuto, hidróxido de cálcio, urotropina e dióxido de titânio e composição resina: epóxi. Qualidade equivalente, similar ou de 'melhor qualidade que Sealer 26 Dentsply. Marca: MAQUIRA	KIT	75	53,90	4.042,50
67	016.004.577	Pasta para polimento - produzida com diamante micronizado de granulação extra fina (2 a 4 microns) em seringa com 2g. atóxicos, solúveis em água, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante o polimento (minimiza a geração de calor durante o procedimento) e facilita sua remoção ao final do tratamento; Viscosidade média e não é susceptível à ação do calor; Multiuso: pode ser utilizada com todos os materiais restauradores. Marca: PREVEN	SER	10	8,45	84,50
68	016.004.048	Pasta profilática - contendo abrasivos suaves e aroma artificial, tutti-frutt, com flúor, em bisnagas de 90g embaladas individualmente, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega. Marca: SSWHITE	BIS	15	4,11	61,65
69	016.004.353	Pedra pomes para limpeza e polimento dos dentes e trabalhos protéticos, material rocha magnética triturada, extrafina, cor branca, aspecto físico pó, aplicação em limpeza dental e polimento de restaurações, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade, frasco de 50 g. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: AF DO BRASIL	UN	6	3,69	22,14
70	016.004.572	Pino fibra de vidro, nº 1, para apoio de restaurações e coroas protéticas. Padronizado para brocas de Largo, forma paralela com	CX	2	26,15	52,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		retenções, filamento metálico, Fibras longitudinais, Alta concentração de fibras (80%), Fibras de vidro, Módulo de elasticidade próximo ao da dentina, Formato apical cônico, Pré-fabricado, Ótima retentividade ao conduto, Baixo risco de fratura radicular, Menor desgaste da região apical do conduto, Permite visualização radiográfica, número 1 (1,1 mm), caixa com 5 pinos. Marca: AF DO BRASIL					
76	016.004.362	Resina - Consistência: Fluida, composição: dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de Ba-Al e óxidos mistos esferoidais, catalisadores, estabilizadores e pigmentos, grande opacidade e cor universal. seringa 1,8 g. Marca: MAQUIRA	UN	35	16,48	576,80	
78	016.004.524	Resinas compostas fotopolimerizável, microhíbrida seringa de 4 g, material com elevada dureza, resistência a compressão a fratura, partículas com 0,6 micrometros, Consistência Composta. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Preenchimento: 2,5 mm. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica, COR P, embalada individualmente, constando externamente marca comercial procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Qualidade igual ou superior a Z100. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: MAQUIRA	UN	10	99,18	991,80	
81	016.004.468	Resinas compostas, tipo flow, fotopolimerizável, fluida, microhíbrida, forma de apresentação em seringa de 4g, cor A3, material com elevada dureza, resistência a compressão, partículas com 0,6 micrometros, embalada em caixa, constando externamente marca comercial, procedimento de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: MAQUIRA	UN	35	13,78	482,30	
<b>Total do Proponente</b>						<b>16.723,53</b>	

Item	9759 Código	DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP CNPJ: 04.267.668/0001-50 MINAS GERAIS, 220 - CAMPO PEQUENO, COLOMBO - PR, CEP: 83404-230 Telefone: (41) 3117-1062 Descrição do Produto/Serviço	E	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
------	----------------	---	---	---------	------------	-----------------------	--------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

2	016.004.575	Brinde para incentivo pediátrico odontológico - Etiquetas adesivas - do tipo adesivo infantil, tamanho aproximado 5 cm x 5 cm, adesivo com temática odontológica, embalagem com 2 cartelas de adesivos diversos, embalagem constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenagem. Marca: DECPRESS	PCT	50	30,00	1.500,00
18	016.004.584	Brinde para incentivo pediátrico odontológico - do tipo chaveiros de borracha com a temática odontológica. Pacote com 20 unidades. Marca: DEXPRESS	UN	30	57,50	1.725,00
64	016.004.578	Medalha do tipo de bom comportamento, com a temática odontológica medindo aproximadamente 50 mm x 50 mm x 2 mm, em acrílico, em formato redondo, pacote com 18 unidades de modelos sortidos, embalagem constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: DEXPRESS	UN	10	65,00	650,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>3.875,00</b>

Item	10145 Código	DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.084.363/0001-34 AVENIDA PAULINO PUCCI, 511 SALA 02 - JARDIM FRANCANO, FRANCA - SP, CEP: 14405-018 Telefone: (16) 3722-5431 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
40	016.004.449	Filme radiográfico odontológico tipo periapical simples, uso adulto, velocidade E-SPEED, tamanho 3 x 4 cm, processamento manual ou automático, forma de apresentação caixa, embalagem contendo externamente marca comercial, fabricante, data de fabricação e validade, recomendações para armazenamento. Caixa com 150 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: Yestar / Yestar	CX	15	200,00	3.000,00
47	016.004.451	Fixador para filmes radiográficos, composto por água, sulfato de alumínio, tiosulfato de amônio, aspecto físico líquido, aplicado no processamento manual de filmes dentais intra-orais, solução formulada para fixar a revelação de imagem radiográfica, frasco com 475 ml, constando externamente marca comercial, com recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: Dental Partner / Bravi	FRS	25	7,20	180,00
58	016.004.115	Isolante para resina acrílica, modelo Cel-Lac, líquido aquoso à base de alginato de sódio, forma uma fina película sobre modelos o que facilita sua separação da resina e isolamento de gesso. Frasco de 95 ml. Marca: Cel Lac / SS White	UN	10	12,70	127,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>3.307,00</b>

17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**1.4** - O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes no Edital e seus anexos e na proposta da contratada, vinculada ao P.E. nº 004/2025, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços.

**1.5** - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

**2.1** - Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico nº 004/2025.

**2.2** - Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.3** - Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento de contratação.

**2.4** - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 103.568,85 (cento e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

**3.1.1** - O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

**3.2** - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ao Município de Campos de Júlio/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

**3.3** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:**

**4.1** - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

**4.2** - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**4.3** - Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

**4.4** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**4.5** - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

**4.6** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

**4.6.1** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**4.6.2** - O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

**4.6.3** - Para o item 4.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**4.6.4** - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**5.1** – O (s) material (is) deverá (ão) ser (em) entregue (s) e/ou fornecido (s) em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir o recebimento do pedido/ordem de fornecimento.

**5.2** - A entrega do bem deverá ser feita nos locais indicados pela Secretaria solicitante e/ou conforme disposto no Termo de Referência, documento que compões esta Ata de Registro de Preços, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 10h:30min e das 13h:00min às 16h:30min;

**5.3** - Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste instrumento fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição.

**5.4** - Entregar os produtos de acordo com a qualidade especificada em item próprio neste Estudo Preliminar, nas respectivas quantidades solicitadas.

**5.5** - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.

**5.6** - Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício;

**5.7** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

**5.8** - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo à verificação ao representante da CONTRATANTE

**5.9** - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.10** - O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

**5.11** - Os produtos estarão sujeitos à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**5.12** - Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até 05 (cinco dias) após a notificação.

**5.13** - Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

**5.14** - No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

**5.15** - O FORNECEDOR deverá informar as Secretarias solicitantes da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

**5.16** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

**6.1** - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

**7.2** - Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.3** - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

**7.4** - Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

**7.5** - Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

**7.6** - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

**7.7** - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.8** - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

**7.9** - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

**7.10** - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

**7.11** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;



**7.12** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.13** - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**7.14** - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**7.15** - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**7.16** - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**8.1** - A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

**8.2** - Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

**8.3** - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

**8.4** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**8.5** - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.6** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

**8.7** - Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

**8.8** - Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

**8.9** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, não excluindo e nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.

**8.10** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**8.11** - Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.12** - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.

**8.13** - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**8.14** - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

- 8.15** - Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;
- 8.16** - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.17** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.18** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- 8.19** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 8.20** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.21** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
- 8.22** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.23** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.24** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.25** - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 8.26** - A DETENTORA DA ATA deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo a DETENTORA DA ATA responsável pela entrega/execução dos materiais/serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.
- 8.27** - Os custos de treinamento, tanto dos operadores do equipamento quanto dos técnicos de manutenção da Instituição, incluindo a participação de especialistas (quando necessário) e o possível uso de material didático são de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.28** - Todas as manutenções corretivas, preventivas e calibrações necessárias para o equipamento e/ou seus acessórios dentro do período de garantia devem ser realizados pela CONTRATADA sem ônus à Instituição com emissão de Certificado.
- 8.29** - Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**8.30** - A entrega do material deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio MT, em locais a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.

## **CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:**

**9.1** - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos de Júlio/MT que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**9.1.1** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**9.1.2** - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.3** - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**9.2** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**9.3** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**9.4** - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**9.5** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**9.6** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**9.7** - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**9.8** - Para o fim do disposto pelos itens 9.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

**9.9** - O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

**9.10** - As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, através do e-mail: [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br), ou através do endereço Avenida Valdir Masutti, nº 779W – Bairro Bom Jardim – CEP: 78.319-000 - Campos de Júlio/MT, Fone (65) 3387-2800/ (65) 9.9963-3595

**9.11** - As adesões por entidades não participantes, inclusive entre municípios, observarão as disposições do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação atualizada pela Lei Federal nº 14.770/2023.



**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

**10.1** - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**10.1.1** - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

**10.1.2** - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**10.1.3** - dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

**10.1.4** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**10.1.5** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**10.1.6** - não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.7** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**10.1.8** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

**10.1.9** - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

**10.1.10** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**10.1.10.1** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**10.1.11** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**10.1.12** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

**10.2** - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:

**10.2.1** - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

**10.2.2** - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

**10.3** - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.3.1** - Advertência, pela falta o subitem 10.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

**10.3.2** - Multa Compensatória de:

**a)** de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.1, 10.1.4 e 10.1.6;

**b)** de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.7;

**c)** de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.2 e de 10.1.8 a 10.1.12; 10.3.3.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**10.3.3** - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**10.3.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**10.4** - A sanção de multa moratória prevista pelo item 10.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 10.3.2 deste edital.

**10.5** - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.6** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.7** - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.8** - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

**10.9** - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

**10.10** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD:**

**11.1.** As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

**11.2.** As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

**11.3.** Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

**11.4.** As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

**11.5.** As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

**11.6.** As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**11.7.** As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

**11.8.** As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

**11.9.** As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

**11.10.** Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

**11.11.** Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

**11.12.** Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

**11.13.** O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:**

**12.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**12.1.1** - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**10.1.2** - Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do INPC/IBGE no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

**12.2** - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**12.2.1** - Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

**12.3** - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**12.4** - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**12.5-** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**12.5.1** - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**12.5.2** - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**12.6** - Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

**12.6.1** - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

**12.6.2** - De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

**12.6.2.1** - Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

**12.6.2.2** - Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.6.2.2.1** - Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

**12.6.2.2.2** - Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

**12.6.2.2.3** - Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

**12.6.2.2.4** - Nas hipóteses dos subitens 12.6.2.2.2 e 12.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

**12.6.2.3** - Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.6.2.3.1** - O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

**12.6.2.3.2** - Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**12.6.2.4** - Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

**12.6.2.5** - Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12.6.3** - Se, no caso previsto pelo subitem 12.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3.

**12.6.4** - A revisão de que trata o subitem 12.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

**12.7** - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

**12.8** - O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**13.1** - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

**13.1.1** - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**13.1.2** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**13.1.3** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**13.1.4** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.1.4.1** - No caso do item 13.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

**13.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.1** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

**13.2.1.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**13.3** - A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

**13.3.1** - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

**13.4** - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

**13.4.1** - por razão de interesse público;

**13.4** - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

**13.4** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

**13.5** - Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

**13.6** - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

## **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**14.1** - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**14.2** - A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

**14.3** - A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

**14.4** - Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente a Ata de Registro de Preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

**14.5** - A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

**a)** os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

**b)** o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

**c)** a satisfação do público usuário, quando cabível.

**14.6** - O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

**a)** Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**b)** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**14.7** - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

**14.8** - O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

**14.9** - O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**14.10** - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**14.11** - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**14.12** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

**14.13** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.14** - O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

**14.15** - As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

**15.1.** -A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO**

**16.1** - As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

**16.2** - As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:**

**17.1** - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no **Portal Nacional de Contratações (PNCP), sítio oficial da internet e Diário Oficial dos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**17.2** - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:**

**18.1** - À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipais que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

**18.2** - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**19.1** - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

**19.2** - Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

**20.1** – O Foro da Comarca de Comodoro/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Campos de Júlio/MT, 27 de março de 2025.

IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205578  
034

Assinado de forma digital por  
IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205578034  
Dados: 2025.03.27 09:23:02 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

## **Empresas Detentoras:**

LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 11.145.401/0001-56 \_\_\_\_\_

DENTAL PRIME-PROD. ODONT. MÉDICOS HOSP. LTDA, CNPJ: 21.504.525/0001-34 \_\_\_\_\_

PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.430.036/0001-33 \_\_\_\_\_

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ: 32.708.161/0001-20 \_\_\_\_\_

MAXIMA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PROD. ODONT. LTDA, CNPJ: 28.857.335/0001-40 \_\_\_\_\_

31



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Campos de Júlio/MT, 27 de março de 2025.

IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:4620  
5578034

Assinado de forma digital por  
IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205578034  
Dados: 2025.03.27 09:15:34 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

## Empresas Detentoras:

RC HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 35.188.925/0001-92

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ: 32.644.237/0001-00

DENTAL IPO LTDA-EPP, CNPJ: 50.567.060/0001-69

A2XR COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 50.591.089/0001-86

DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 04.267.668/0001-50

DENTAL CONCEITO COM. DE PROD. ODONT. MÉDICOS E HOSP. LTDA, CNPJ: 29.084.363/0001-34

VIVIENE BARBOSA  
SILVA:51894777115

Assinado de forma digital por  
VIVIENE BARBOSA  
SILVA:51894777115  
Dados: 2025.03.27 09:08:42 -04'00'

Analisado pela Procuradoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025